

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.047/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Município de Rio Pomba/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir dotação no orçamento financeiro vigente no valor de R\$ **2.092.000,00** (dois milhões, noventa e dois mil reais), especialmente para cobertura das despesas para edificação de nova Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e novo Almoxarifado, em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.06.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Subunidade	00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	1502	Programa de Desenvolvimento/Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	1.866	Construção da Sede da Secretaria Municipal de Obras	
Natureza da Despesa	449051.00	Obras e Instalações	2.092.000,00
Fontes	1.710.000	Transferência Especial dos Estados	1.300.000,00
	2.706.000	Transferência Especial da União	792.000,00
TOTAL		2.092.000,00	

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito serão utilizados os recursos de superávit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2024, bem como excesso de arrecadação no exercício vigente, conforme discriminado abaixo:

Fonte	2.706.000	Transferência Especial da União	792.000,00
TOTAL DE RECURSOS DE SUPERÁVIT			792.000,00
Excesso de Arrecadação apurado em 2025			
Fonte	1.710.000	Transferência Especial dos Estados	1.300.000,00
TOTAL DE RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			1.300.000,00
TOTAL GERAL			2.092.000,00

Art. 3º. Fica criada a dotação para Construção da Sede da Secretaria Municipal de Obras, bem como autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar esta dotação no mesmo percentual (30%) do Orçamento vigente.

Art. 4º. Fica, ainda, autorizado o Município a realizar as competentes alterações na Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual em razão da criação do crédito especial, em especial, fica autorizada a inclusão da ação 866 – Construção da Sede da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pomba, 19 de Setembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:E6BD3EEA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 24/09/2025. Edição 4114
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>